REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.685/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA DIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA DIAS DOS SANTOS, ' localizado no Bairro Parque das Laranjeiras na Av. Gaiapós nº 148, Quadra 36, Lote 03, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Francisco Soares de Brito, pelo lado esquerdo' com Manoel Mecias Protassio, ao Sul para onde faz frente com a menciona da Av. ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda e 10m00' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =